

DECRETO Nº 021/2014.

Ementa: Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE VERTENTES, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 5º, inciso XXIV, da Constituição Federal e no art. 5º, alínea “i”, do Decreto Lei nº 6.602, de 07 de dezembro de 1978,

CONSIDERANDO a necessidade da construção de um Matadouro Público no Distrito de Serra da Cachoeira, deste Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública para fins de desapropriação, um terreno localizado no Distrito de Serra da Cachoeira, de propriedade do Sr. JOSÉ CAVALCANTI DE SOUZA, medindo 20,00 metros de frente por 20,00 metros de fundos, perfazendo um total de 400,00m² (quatrocentos metros quadrados), limitando-se: ao norte com a estrada vicinal que liga o Distrito de Serra da Cachoeira, deste Município, ao Estado da Paraíba; ao sul com terras do Sr. José Cavalcanti de Souza; ao leste com terras do Sr. José Cavalcanti de Souza e ao oeste com terras do Sr. Reginaldo José de Lima, Registrado no 1º Cartório de Vertentes, no Livro nº 83, às Fls. 09 a 10v.

PARÁGRAFO ÚNICO: O terreno descrito no “caput” do art. 1º, será destinado à construção do Matadouro Público do Distrito de Serra da Cachoeira, deste Município.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 13 de novembro de 2014.




ALLAN KARDEC BEZERRA
Prefeito.

LAUDO DE AVALIAÇÃO

Nós ao final assinado, designado que fomos pelo Exmo. Sr. Prefeito Constitucional deste Município, Allan Kardec Bezerra, através da portaria nº126/2013, datada de 02 de Janeiro de 2013, procedemos vistoria destinada a avaliar o terreno localizado no Distrito da Serra da Cachoeira, deste Município, tendo de frente 20,00 por 20,00 de fundos, perfazendo uma área total de 400,00m² (quatrocentos metros quadrados) limitando- ao norte com a estrada vicinal que liga o Distrito da Serra da Cachoeira ao estado da Paraíba, ao Sul com as terras do Srº José Cavalcanti de Souza, ao Leste com as terras do Srº José Cavalcanti de Souza e ao Oeste com o Srº Reginaldo José de Lima. Após vistoriar o referido terreno, concluímos pela avaliação do mesmo em moeda corrente do país, no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

Vertentes, 14 de outubro de 2014.




ISRAEL FERREIRA DE ANDRADE
SECRETARIO DE OBRAS

Israel Ferreira de Andrade
Sec de Obras
CPF: 820.895.404-78



JOSÉ IVANILDO CABRAL DE SOUZA
VEREADOR



GILMAR PONCIANO DO MONTE
ENGENHEIRO CIVIL CREA Nº 33.331/D/PE

Gilmar Ponciano do Monte
Engenheiro Civil
CREA. 33.331-D